

Junta Comercial do Estado da Bahia

SECPEB - Coordenação de Pessoal

Licença Prêmio

Portaria nº 120 de 21 de setembro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Presidente, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes do Processo Administrativo abaixo relacionado, resolve conceder a servidora integrante do Quadro de Pessoal desta Autarquia o direito à Licença-Prêmio, com base no artigo 107 da lei nº 6.677/94:

Processo	Matricula	Nome	Quiquênio	Data Início	Data Término	Total de Dias
1106160078223	64.000.016-9	Maria Raimunda Santos Rodrigues	1980/1985	3/10/2016	1/11/2016	30 Dias

Antonio Carlos Marcial Tramm
Presidente

Publicado no DOE
Dia: 24 / 09 / 16
Página: 9
Caderno: SECPEB



Serem editados, da abertura de conta corrente posterior à data da publicação do resultado das seleções às quais se referem.

Parágrafo único. No caso em que proponentes necessitem abrir contas novas, os Órgãos e Entidades deverão fixar prazos compatíveis com a normalidade das operações de instituições financeiras.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO JORGE PORTUGAL
Secretário de Cultura

Portaria nº 077 de 19 de Setembro de 2016.

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, com base no art. 116 da Lei Estadual nº 6.677/94 resolve AVERBAR, nos registros funcionais do servidor do Quadro de Pessoal desta Secretaria abaixo relacionado, o tempo de serviço prestado à Administração Pública.

Processo	Matrícula	Nome	Cargo/Símbolo	Órgão	Proscrito(a)	Data Início	Data Fim	Fundação
050160071634	22.554483	Antonio Jorge Portugal	Cargos: médio de cultura	Secretaria Estadual de Cultura	Secretaria Estadual de Cultura	11/08/2014	20/02/2014	Ação para Tempo de Serviço
050160029634	22.554483	Antonio Jorge Portugal	Cargos: médio de cultura	Secretaria Estadual de Cultura	Secretaria Estadual de Cultura	29/01/2015	07/03/2015	Ação para Tempo de Serviço

FERNANDO DE OLIVEIRA HUGHES FILHO
DIRETOR GERAL

Portaria nº 079 de 21 de Setembro de 2016.

O Diretor Geral da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder, com base no Artigo 85 da Lei nº 6.677/94, adicional por tempo de serviço, ao servidor abaixo relacionado.

Processo	Matrícula	Cargo	Nome	Tela
04.019000047	22.0004480	Coordenador II	Fabio Roberto de Azevedo	15%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DE OLIVEIRA HUGHES FILHO
DIRETOR GERAL

Portaria nº 080 de 21 de Setembro de 2016.

O Diretor Geral da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, com base no Artigo 85 da Lei nº 6.677/94, +1% (mais um por cento) de adicional por tempo de serviço, referente ao mês de Agosto de 2016, aos servidores abaixo relacionados.

SERVIDOR	MATRÍCULA	Tela
DANIEL RITA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	24.58403	24%
IVELIA REGINA SALES DA SILVA	11.166.670.0	30%
SHADELINA VIKALVES ALMEIDA	11.276.251.7	22%
JURANDI PORTUJATO DE OLIVEIRA	22.180.273.4	52%
JAFIA MARIA DE AZEVEDO PEREIRA	22.366.674.4	10%
ADRIANA BIRFO SANTOS	22.366.759.2	16%
MARCUS OLÍMPIO SOUZA DA CRUZ	22.359.809.8	17%
CLÁSSIA GUARARÉ GUIMARÃES	22.516.609.0	08%
CRISTIANE TAVELARI SILVA	22.522.652.2	11%
MARCO ANTONIO SONDAGI RIBEIRAR	22.522.172.2	08%
MARIA RAFAELMILTON FORTES	22.522.773.4	24%

NATHALIA VEIGA LEAL	22.522.812.0	20%
ARISKO DE SOUZA BRITO	22.579.345.0	24%
GLAUCIENI MACALHAES BATISTA	22.583.094.7	14%
BEATRIZ DE JESUS COSTA	26.314.113.7	27%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DE OLIVEIRA HUGHES FILHO
DIRETOR GERAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 023 de 23 de setembro de 2016

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no art. 36 da Lei Estadual nº 13.204/2014

RESOLVE

constituir Comissão Especial composta dos servidores PAULO SÉRGIO REBOUÇAS FERRARO, matrícula nº 15589268-1, ANDREA CONCEIÇÃO BRASILEIRO LANZA, matrícula nº 16311939-8 e AYALA MARIUSHA GUEDES GUIMARÃES ROCHA, matrícula nº 15496374-5, para, sob a presidência do primeiro, providenciar a elaboração de laudo de avaliação da Empresa Baiana de Alimentos S.A. - EBAL, tomando por base critérios técnicos devidamente justificados e estipulando preço mínimo para subsidiar o processo de alienação da Empresa.

GABINETE DO SECRETÁRIO em 23 de setembro de 2016

JORGE FONTES HEREDA

Secretário

Empresa Baiana de Alimentos S.A. – EBAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - S/DE
EMPRESA BAIANA DE ALIMENTOS S.A. - EBAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da EMPRESA BAIANA DE ALIMENTOS S.A. - EBAL para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 30 de setembro de 2016, às 09:30 horas, na sede social da Empresa, situada na Av. General Graça Lessa, nº 638, Vale do Oguijá - Brasília, nesta Capital, com a seguinte ORDEM DO DIA:

- Substituição de membro Titular do Conselho Fiscal, biO que ocorrer.

Salvador, 22 de setembro de 2016.

Jorge Fontes Hereda
Presidente do Conselho de Administração

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 120/2016 resolve conceder a servidora integrante do Quadro de Pessoal desta Autarquia o direito a Licença-Prêmio, com base no artigo 107 da Lei nº 6.677/94.

Processo	Matrícula	Nome	Categoria	Data Início	Data Término	Tela
110010076223	41.000.016.9	Maria Ramunda Santos Rodrigues	Maria Ramunda Santos Rodrigues	15/09/2016	1.11.2016	30 Dias

Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial - SUDIC

RESOLUÇÃO Nº 10/2016

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial - SUDIC, com fundamento no inciso III, do Art. 5º do Regimento da Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 580, de 04 de novembro de 1991, e publicado no Diário Oficial da data seguinte

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o enquadramento da ampliação do empreendimento sob a responsabilidade da empresa TORRES EOLICAS DO BRASIL LTDA - TORREBRAS, inscrita no CNPJ/MF nº 13.649.848.0001-98, na conformidade do Processo nº 1105140026019, em nível de Projeto Especial - Estratégico, localizado na Via BA-512, Área Industrial Leste, PIC, Município de Camaçari, com aproximadamente 53.000,00m² (cinquenta e três mil metros quadrados).